

## CARTA DE RECOMENDAÇÕES

No dia 17 de maio de 2019 foi realizado o "*Seminário Internacional de Políticas de Redução de Danos: história, atualidade e perspectivas*", na cidade de Campinas/SP, promovido pela Faculdade São Leopoldo Mandic e pelo Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social (IPADS), com o intuito de debater as políticas de Redução de Danos, sua importância e aplicação na área do tabagismo. O evento ocorreu num contexto histórico em que se intensifica a discussão acerca da Redução de Danos como parte da política de Saúde Mental e da interface desse paradigma com uso de tabaco, e contou com a participação de debatedores das áreas da Saúde Coletiva, Toxicologia, Psiquiatria, Antropologia, Cardiologia, Psicologia, Redução de Danos, além de um usuário de vaporizador. Na plateia esteve presente um público diversificado composto por gestores e profissionais de serviços de saúde, estudantes de graduação e pós-graduação de diferentes formações, representantes de Organizações Não Governamentais e do terceiro setor. De modo transversal, discutiu-se a história e importância do paradigma de Redução de Danos (RD) em relação às substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, considerando as diferentes experiências e agenciamentos a partir das modalidades de uso em interface com os efeitos bioquímicos de cada substância. Permeada por diferentes ações e possibilidades, a Redução de Danos concretiza-se por meio de um conjunto de estratégias que radicaliza o direito e singularidade do usuário, seja mediada pela posição clínica dos profissionais de saúde no acompanhamento destes usuários, seja através de Políticas Públicas que incorporam essa perspectiva na legislação e constituição de serviços e ações em saúde. Ainda, configura-se como um princípio ético e de baixa exigência, norteador do cuidado. Mais especificamente, discutimos, tal dimensão no uso do tabaco e seus derivados. Atualmente, estima-se que cerca de 1,1 bilhão de pessoas façam uso de tabaco no mundo. No Brasil, segundo estudos, este número chega a 18 milhões de pessoas, com maior prevalência por parte da população masculina. Diversas evidências científicas apontam desdobramentos negativos que o uso do tabaco pode trazer a quem o consome, como o aumento de anos de vida perdidos, aumento de risco de infartos agudos no miocárdio, aumento do risco de acidentes vasculares cerebrais e correlação com neoplasias. Além dos prejuízos diretos à saúde e qualidade de vida dos usuários, citados acima,

este cenário traz importante impacto e custo para o Brasil: cerca de R\$ 56 bilhões de reais/ano, dentre despesas diretas com saúde e custos indiretos (incapacitação de trabalhadores e mortes prematuras). O desenvolvimento de estratégias de prevenção e regulação do uso do tabaco em combustão tem surtido importantes efeitos. A restrição de consumo em ambientes fechados e a fiscalização da venda para menores, por exemplo, trouxeram diminuição do uso e a diminuição da exposição a não fumantes. Ao mesmo tempo em que se desenvolvem planos para a estabilização ou diminuição da incidência deste tipo de uso, faz-se necessário considerar o cuidado para quem está em uso, que deve incluir a mais ampla oferta de modalidades terapêuticas e de estratégias pautadas também pela Redução de Danos. Nesse cenário, o uso de Vaporizadores e cigarros eletrônicos têm se apresentado como um fato crescente. Há aumento da discussão e de pesquisas acerca do uso de tais dispositivos em alguns países, considerando a diminuição da exposição do usuário aos efeitos da combustão e, conseqüentemente, de riscos associados ao desenvolvimento de algumas patologias relacionadas a isso. Por outro lado, há discussões relativas ao número crescente de adolescentes que tem usado vaporizadores, considerando, por exemplo, os múltiplos sabores e propagandas que os atraem.

Portanto, recomenda-se:

- Incorporação e fortalecimento do paradigma de Redução de Danos no cuidado e atenção, respeitando as escolhas dos cidadãos e ampliando a equidade e o direito de quem usa.
- Investimento em pesquisas que avaliem o potencial de Redução de Danos relativo ao consumo de tabaco por vaporizadores se comparado ao tabaco usado em combustão, incluindo dados a respeito dos líquidos utilizados (quantidade de substâncias nos líquidos se comparado ao tabaco usado em combustão, por exemplo).
- Para os usuários que optam pela continuidade de uso do tabaco em combustão ou que não conseguem parar, faz-se fundamental disponibilizar alternativas tecnológicas aos profissionais de saúde para o tratamento e prevenção secundária e terciária, reconhecendo as escolhas do usuário e colocando à sua disposição ofertas que estejam em consonância com as necessidades clínicas, sem deixar de considerar o estigma que atravessa essa população. É fundamental a ampliação de ofertas de cuidados por meio de diferentes

terapias, o que pode se dar por meio de repositores de nicotina, participação em grupos ou outras ofertas que se fizerem pertinentes.

- Ampliação das discussões relacionadas à regulamentação do uso e venda de vaporizadores, cigarros eletrônicos e de tabaco aquecido, por meio da participação dos diferentes grupos de interesse que compõem este cenário: Governo (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde), profissionais de saúde, pesquisadores, sociedade civil e outras entidades, com vistas à definição de normatizações que garantam maior possibilidade de escolha e segurança do uso pelos consumidores. A ANVISA deve estar aberta ao diálogo para o desenvolvimento de estudos sobre regulação do uso e comercialização desses dispositivos, que têm sido utilizados de modo informal, sem nenhum tipo de controle ou suporte para os usuários.
- Aumento das informações, para usuários, acerca dos efeitos e exposição aos riscos relativos ao uso do tabaco em combustão, assim como conhecimento dos diferentes mecanismos de tratamento (chiclete e adesivos de nicotina, tecnologias de transferência de nicotina) e de estratégias Redução de Danos, ampliando a possibilidade de escolha consciente e informada acerca do uso.

Campinas, 17 de maio de 2019.

**Comissão Organizadora do Seminário**